



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SETOR DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DILIGÊNCIA PARA EFEITOS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUILIBIDADE DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.26.01PE

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL.

A EMPRESA: R VIEIRA DE SOUSA MOTOS
CNPJ: 23.486.525/0001-84

A realização de diligências representa importante instrumento concedido à comissão responsável pela licitação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas de preços e documentos.

A promoção de diligência é incentivada, estando inclusive prevista na lei 14.133/21, conforme previsto, no Art. 59, no § 2º "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo"

Bem como sempre em que pairar dúvidas a cerca de documentação apresentada, poderá a administração, realizar diligência, no próprio edital do certame a diligência se apresenta como um instrumento essencial para sanar quaisquer dúvidas que pairam sobre qualquer documento, em especial nos item 7.8 do edital.

Nessa senda e contando inclusive com jurisprudência vasta do Tribunal de Contas da União, que indicou que cabe ao pregoeiro o encaminhamento de diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações e quer seja de propostas ou documentos de habilitação.

Isto posto, solicito envio de documentos para tal comprovação no prazo de 24 horas, a cerca da comprovação da exequibilidade da proposta demonstrando todos os custos necessários para a bem e fiel execução da proposta da empresa proponente, devendo o mesmo está acompanhado de notas fiscais e todas as informações necessárias para a entrega dos produtos ofertados.

Salientamos que a não comprovação da exequibilidade da proposta, implicará na sua desclassificação.

Barroquinha-CE, 28 de Agosto de 2024.

Francisco Clóvis Lins Lima

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barroquinha